

EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA – DR. ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.172.235, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.413.698-06, atualmente no exercício do mandato de Deputado Federal pelo PT/SP, com endereço na Câmara dos Deputados – Gabinete nº 281 – Anexo III – Brasília – DF, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que se segue.

Conforme amplamente noticiado por diversos veículos de comunicação, o Sr. SERGIO FERNANDO MORO foi anunciado como sócio-diretor da consultoria norte-americana de gestão de empresas *Alvarez & Marsal*.¹


O fato foi confirmado pelo próprio SERGIO MORO em suas redes sociais:



¹ <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2020/11/30/moro-e-contratado-como-diretor-de-consultoria.htm>

O site da consultoria norte-americana *Alvarez & Marsal* apresenta seu novo diretor como “especialista em **liderar investigações anticorrupção complexas e de alto perfil, crimes de colarinho branco, lavagem de dinheiro e crime organizado, bem como aconselhar clientes sobre estratégia e conformidade regulatória proativa**”².

Também no site da consultoria norte-americana, destacam-se suas credenciais como “juiz presidente da operação lava jato”:



SERGIO FERNANDO MORO
MANAGING DIRECTOR

São Paulo

quick facts

- Served as the Minister of Justice and Public Security of Brazil
- Presiding Judge of Operation Car Wash (Lava Jato)
- Specializes in high-profile and complex anti-corruption, white-collar crime and money laundering investigations

in | |

Pois bem.

Fazendo questão de destacar a **liderança** do Sr. SERGIO FERNANDO MORO perante a Operação Lava Jato, os atributos destacados pela consultoria norte-americana *Alvarez & Marsal* remetem ao período em que exerceu o cargo público de juiz federal da 13ª Vara Federal de Curitiba.

É de conhecimento público que a Operação Lava Jato apurou a prática de diversos crimes relacionados ao GRUPO ODEBRECHT, tendo resultado no maior **acordo de leniência** e **delação premiada** do mundo.

² “Sergio Fernando Moro is a Managing Director with Alvarez & Marsal Disputes and Investigations in São Paulo. He specializes in leading high-profile and complex anti-corruption, white-collar crime, money laundering and organized crime investigations, as well as strategy and compliance consulting for clients navigating complex regulatory issues. Mr. Moro brings more than 20 years of legal and investigative experience including serving as the Minister of Justice and Public Security of Brazil from 2019-2020. As Minister, he developed special programs to reduce violent crimes, protect Brazil’s frontiers, and was responsible for the drafting and enactment of federal laws around seizing and expropriating assets related to drug trafficking and other serious criminal activity” (<https://www.alvarezandmarsal.com/our-people/sergio-moro>).

Em tais acordos, foram **beneficiados** o GRUPO ODEBRECHT, seus sócios e executivos, que tiveram redução significativa das suas penas criminais e sanções patrimoniais.

Segundo reportado em veículos de comunicação, a consultoria norte-americana *Alvarez & Marsal* é quem, atualmente, **administra** a recuperação judicial do GRUPO ODEBRECHT:

Moro é contratado por consultoria que administra recuperação da Odebrecht



Do UOL, em São Paulo
30/11/2020 07h19



O ex-ministro da Justiça e Segurança Pública [Sergio Moro](#) foi anunciado como sócio-diretor da consultoria norte-americana de gestão de empresas Alvarez & Marsal. Moro, que deixou o governo Bolsonaro em abril [após acusar o presidente de interferência política](#), atuará na sede da empresa em São Paulo, na área de de "Disputas e Investigações".

A consultoria atua como administradora judicial do Grupo Odebrecht, uma das empreiteiras investigadas na Lava Jato — como juiz federal no Paraná, Moro conduziu os processos da operação.

Diante desse cenário, é urgente que se apure as relações, as condições e os valores envolvidos nos contratos celebrados entre o GRUPO ODEBRECHT, a consultoria norte-americana *Alvarez & Marsal* e, agora, o Sr. SERGIO FERNANDO MORO.

As decisões proferidas pelo então juiz Sérgio Moro provocaram significativos impactos políticos, sociais e econômicos ao país. Sua atuação foi decisiva para que fossem celebrados acordos e concedidos **benefícios** ao GRUPO ODEBRECHT, seus sócios e executivos. O mínimo que se espera é que os desdobramentos dessa operação sejam trazidos às claras e que haja transparência na conduta dos envolvidos.

Não há dúvida de que, segundo a lógica que inspirou os trabalhos da Operação Lava Jato, hoje assumidamente liderados pelo então juiz Sérgio Moro, situações dessa natureza seriam em tese caracterizadas como justa causa para investigação criminal pelo delito de **corrupção**, justificando-se a busca de elementos informativos sobre as vantagens ou promessa de vantagens supostamente solicitadas, recebidas ou aceitas em troca de atos praticados na condição de funcionário público.

Além disso, é evidente que, durante o exercício do cargo de juiz federal da 13ª Vara Federal de Curitiba, o Sr. SERGIO FERNANDO MORO teve amplo acesso a documentos e elementos de prova referentes ao GRUPO ODEBRECHT, muitos dos quais ainda permanecem em sigilo e podem ensejar novas medidas investigativas, fato que poderá ser utilizado em benefício da atual administração.

Ante o exposto, requer seja instaurado procedimento investigatório no âmbito da Procuradoria Geral da República, uma vez que os fatos narrados em tese envolvem procedimentos e acordos celebrados por autoridades com foro por prerrogativa de função, destinados à devida apuração dos fatos ora reportados, mediante as diligências investigativas que Vossa Excelência entender cabíveis.